

NOTA DE INSTRUÇÃO Nº 6 /2019 – NUEF/CEPRAE/COENI/AESPICE

1. FINALIDADE

Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da prova prática da disciplina de "**DEFESA PESSOAL II**", de caráter eliminatório e classificatório, do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares - **CFPCO PM - Turma II**, grupos 07 a 14, regido pelo Edital de Concurso Público N.º 01/2013 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE Nº 216, de 18/11/2013, regulamentado pelo PAE N.º 102/2018 - COENI/DG/AESP, **ora em funcionamento na AESP|CE.**

2. OBJETIVO GERAL

Avaliar o desempenho operacional, bem como a capacidade de aprendizado dos conhecimentos de natureza prática dos discentes do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares - **CFPCO/PM - Turma II**, Grupos 07 a 14, após a conclusão da disciplina de Defesa Pessoal II.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1** Cumprir o que estabelece o edital de abertura do concurso;
- 3.2** Estabelecer parâmetros para a avaliação prática da disciplina;
- 3.3** Medir a capacidade de aprendizado dos alunos;
- 3.4** Aplicar notas conforme os parâmetros estabelecidos.

4. COORDENAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

A Coordenação ficará a cargo do IPC **James** da Silva Viana, respondendo pela Célula de Práticas Educacionais - **CEPRAE/COENI/AESP**, com o apoio e supervisão direta do IPC Antonio **Wlademir** Bezerra Sombra, do Núcleo de Educação Física - **NUEF/CEPRAE.**

A prova prática da disciplina de "**DEFESA PESSOAL II**", é de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos do **Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares - CFPCO PM - Turma II, grupos 07 a 14**, será executada por uma banca avaliadora, composta por 8 (oito) avaliadores / instrutores da disciplina ministrada ao longo do semestre do curso, sendo devidamente apoiado por seus coordenadores e monitores, os quais irão possibilitar todos os recursos necessários para a realização das tarefas.

5. DO DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO

A prova prática da disciplina de **Defesa Pessoal II**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em data posterior ao final da disciplina, conforme Quadro de Trabalho Semanal (QTS) dos grupos, por banca avaliadora composta por 8 (oito) avaliadores.

6. PARTICIPANTES

6.1. INSTRUTORES/PROFESSORES (AVALIADORES):

AVALIADORES	GRUPOS PARA AVALIAÇÃO	HORÁRIOS
JOAQUIM FREITAS DA SILVA	G-14 – MANHÃ	08h00 / 12h00
HELDER DEDÊ DE SOUSA	G-9 - TARDE	14h00 / 18h00
FRANCISCO CARLOS PINTO SÁ	G-12 - MANHÃ	08h00 / 12h00
LAZARO DE SOUSA MOREIRA	G-8 - TARDE	14h00 / 18h00
JOSÉ ORIANO GOMES	G-11- MANHÃ	08h00 / 12h00

LUÍZ ANDRÉ DE OLIVEIRA CORDEIRO	G-10 - TARDE	14h00 / 18h00
EDSON EDALCIO ARAGÃO SILVA	G-13 - MANHÃ	08h00 / 12h00
WAGNER NUNES VASCONCELOS	G- 7 - TARDE	14h00 / 18h00

6.2 DISCENTES

Todos os candidatos do **Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares - CFPCO PM - Turma II**, ora em funcionamento na **AESPICE**, Grupos 07 a 14, totalizando 279 (duzentos e setenta e nove) candidatos. **(ANEXO I)**.

7. EXECUÇÃO

7.1 LOCAL / DATA / HORÁRIO / GRUPOS:

LOCAL	DATA	HORÁRIO	GRUPO
AESP	30/11/2019	08h00min às 12h00min	11 a 14
AESP	30/11/2019	14h00min às 18h00min	07 a 10

7.2 UNIFORME

7.2.1 INSTRUTORES: O padrão de Defesa Pessoal da AESP|CE (calça branca e camisa preta com identificação);

7.2.2 DISCENTES: O Uniforme de Educação Física padrão do curso, utilizado durante as aulas práticas de Defesa Pessoal II, consoante a Portaria nº 2.110/2013-GS.

7.3 EQUIPAMENTOS

7.3.1 256 (duzentos e cinquenta e seis) peças de EVA (tatame) em média, a cargo da AESPICE;

7.3.2 08 (oito) simulacros de pistola e 08 (oito) armas longas, no entanto, na falta destas, 08 (oito) tonfas, a fim de substituir as armas longas, a cargo da AESPICE.

7.4 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA DE "DEFESA PESSOAL II":

7.4.1 A prova prática da disciplina de **Defesa Pessoal II**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos do Curso de Formação Profissional para Carreira de Oficiais Policiais Militares - **CFPCO PM - Turma II**, e visa aferir a capacidade técnica de aprendizado dos alunos ao final da disciplina;

7.4.2 Na prova prática da disciplina de **Defesa Pessoal II**, os candidatos serão avaliados em duplas, **sendo um por vez**. Caso haja dúvida na execução da técnica, os avaliadores poderão solicitar que o candidato repita a execução. **Serão observados desde a preparação, a execução e a finalização da técnica solicitada;**

7.4.2.1 Só terá acesso ao local da avaliação, a dupla que será avaliada. Os demais candidatos ficarão aguardando fora do local, o chamado por parte dos avaliadores da prova prática da disciplina de **Defesa Pessoal II**.

7.4.3 A prova valerá no cômputo geral 10,00 (dez) pontos;

7.4.3.1 O candidato deverá obter no mínimo 7,00 (sete) pontos na prova prática de **Defesa Pessoal II**.

7.5 Parâmetros de avaliação da prova prática da disciplina de Defesa Pessoal II:

7.5.1 A prova será composta de 10 quesitos, todos de conteúdos práticos, que avaliará a aprendizagem e os conhecimentos técnicos adquiridos pelos candidatos nos ensinamentos da disciplina. Cada quesito será avaliado de 0,0 (zero) a 1,00 (um) ponto;

7.5.2 A prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos, de acordo com os resultados obtidos. A nota final será obtida pelo somatório das notas recebidas nos 10 (dez) quesitos;

7.5.3 Na aplicação da prova prática de Defesa Pessoal II serão cobrados os seguintes procedimentos:

- a) Defesa de Soco I;**
- b) Defesa de Chute Circular ;**
- c) Defesa de Agarro Lateral por Cima dos Braços;**
- d) Defesa de Gravata Pelas Costas;**
- e) Defesa de Gravata Lateral I ;**

- f) Defesa Contra Agressões de Faca no Abdômen ;
- g) Defesa Contra ataque de Bastão Direto na Cabeça;
- h) Defesa Contra Arma de Fogo Empunhadura Simples;
- i) Defesa Contra Tentativa de Subtração de Arma de fogo Curta;
- j) Uma Técnica de Algemação;

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA

8.1 Edital Nº 01/2013 - SSPDS/AESP - 1º TENENTE PMCE, de 18/11/2013, publicado no DOE/CE Nº 216, de 18/11/2013 e suas alterações (Edital de abertura do Concurso Público para Ingresso no Cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Ceará - PMCE);

8.2 PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL Nº 102/2018 - CEFOP/COENI/AESP|CE, de 24/10/2018, que regulamenta o Curso de Formação Profissional para o Cargo de Primeiro-Tenente do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Ceará - PMCE - **CFPCO PM - Turma II** - DOE/CE Nº 206, de 05/11/2018.

9. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 A CEPRAE, com o apoio e supervisão direta do NUF, coordenará todas as ações para realização da prova prática;

9.2 Os avaliadores deverão orientar os candidatos quanto à forma de execução dos exercícios para que não haja dúvidas na execução;

9.3 Ao final de cada avaliação individual, deverá ser preenchida a ficha com os resultados a qual deverá ser assinada pelo(s) avaliador(es) e pelo próprio candidato, de acordo com modelo do **anexo II**;

9.4 Os monitores deverão entregar as fichas preenchidas com os nomes dos candidatos para o Instrutor Chefe da Avaliação, conforme o modelo anexo. Após a avaliação, o monitor da turma deverá receber as fichas e encaminhá-las para a CEPRAE, para os devidos fins;

9.5 Os instrutores avaliadores deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela necessárias, primando pela segurança dos alunos;

9.6 O candidato que não estiver em condições de realizar a prova prática deverá apresentar laudo médico (**atestado**), especificando o motivo, bem como, requerer a realização da referida prova prática oportunamente, em data a ser fixada pela AESPICE;

- 9.7** O candidato deverá comparecer na data, horário e local especificado com o uniforme previsto;
- 9.8** O candidato que obtiver média inferior a 7,00 (sete) na prova prática de **Defesa Pessoal II** terá resultado não satisfatório e realizará uma segunda tentativa em data a ser estabelecida pela AESPICE;
- 9.9** Será reprovado na prova prática de **Defesa Pessoal II** do Curso de Formação Profissional e conseqüentemente eliminado do concurso público, **após a segunda tentativa e julgamento do seu recurso**, o candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos;
- 9.10** O resultado preliminar da prova prática de **Defesa Pessoal II** será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.ibade.org.br, em data posterior;
- 9.11** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova prática de Defesa Pessoal II **disporá de dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado** para fazê-lo;
- 9.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESPICE.

Fortaleza, 19 de novembro de 2019.

Antonio Wladimir Bezerra Sombra

Núcleo de Educação Física | AESP